

3. CENTRO ESPORTIVO, EDUCACIONAL E SOCIAL SANTA CRUZ – CESC: Quanto ao recurso contra a nota atribuída no critério “Contrapartida social”, a Comissão, na sua maioria, manteve o entendimento de que o projeto não apresenta contrapartida social relevante, inclusive com cobrança de valor para mensalidade dos jovens atendidos.

4. ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ: A Comissão acatou o recurso apresentado pela entidade quanto à pontuação obtida no critério “Atendimento a portadores de deficiência e/ou idosos”, tendo verificado um equívoco por ocasião da atribuição da nota, confirmando a previsão de atendimento do projeto a portadores de deficiência e/ou idosos no seu plano de trabalho e, por conseguinte, estabelecendo a nota “10” no referido critério, tendo a entidade totalizado 100 pontos.

5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA FUTURO DE FUTSAL: Quanto ao recurso apresentado contra a inabilitação da entidade por motivos elencados na ata de reuniões de julgamento de habilitação e classificação preliminar, a Comissão decidiu por não acolhê-lo, tendo em vista que o Edital de Chamamento Público nº 001/SELAZ/2026 não prevê a juntada de documentos de habilitação após o prazo estabelecido no cronograma.

6. ASSOCIAÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AESCA: Quanto ao recurso apresentado contra a inabilitação da entidade por motivos elencados na ata de reuniões de julgamento de habilitação e classificação preliminar, permanece o mesmo entendimento de que o Edital de Chamamento Público nº 001/SELAZ/2026 não permite a juntada de documentos de habilitação após o prazo estabelecido no cronograma, decidindo por não acatá-lo.

Assim, após a análise dos recursos descrita anteriormente, não houve alteração quanto ao julgamento de habilitação das propostas apresentadas pelas entidades, havendo apenas o deferimento do recurso do ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ quanto à sua pontuação, o que leva à seguinte CLASSIFICAÇÃO FINAL dos projetos, após a aplicação dos critérios de desempate conforme descrito no Item 11.4 do Edital:

	ENTIDADE	PONTOS
1	AJUSC	120
2	FC RIO PARDINHO	105
3	ASF	100
4	SBCE LINHA SANTA CRUZ	100
5	AMO	100
6	EC SÃO JOSÉ	100
7	APESC	95
8	ASSEF	95
9	AABB	95
9	GENOMA SANTA CRUZ	95
11	AMB	95
12	ARCA	95
13	ABECCAN	90
14	APAE	90
15	CESC	90

Nada mais havendo a deliberar, a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação de Editais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deu por encerrados os trabalhos, cujos membros participantes subscrevem abaixo.

DAITON MERGEN

GUILHERME VINÍCIUS DA SILVA

IVAN ROBERTO BACKES

Publicado por:
Ivan Roberto Backes
Código Identificador:D3D6FD43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO RESULTADO FINAL E
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº01/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, torna público que, no âmbito da Chamada Pública nº 01/2026, destinada à seleção de empresas do ramo da construção civil para atuação no Programa

Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, foi interposto recurso administrativo pela empresa KOEX ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.833.258/0001-53.

Decorrido o prazo previsto no Edital, **não houve apresentação de manifestações/contrarrazões**. Após análise pela Comissão Especial de Recebimento, Avaliação e Julgamento das Propostas, conforme Ata nº 03/2026, deliberou-se pelo conhecimento do Julgamento do Resultado Final e, no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo-se a decisão de desclassificação da empresa recorrente, pelos fundamentos constantes na respectiva Ata. Em razão da manutenção da desclassificação da única empresa participante, **não houve empresa classificada ou selecionada**, sendo HOMOLOGADO o resultado da Chamada Pública nº 01/2026, a qual restou **FRACASSADA** pelo não atendimento das condições previstas no item 5.2.3.2 do Edital e nos itens 7.2 e 7.4.1 do Termo de Referência. A íntegra da Ata de Julgamento do Resultado Final encontra-se disponível no sítio eletrônico do Município: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamada-publica-sehab>.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:03FC3C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.868, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º a 3º da Lei nº 10.445 de 23 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
3210718 E.P PAP Estadual Kelly Moraes nº 2025/589
3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3210717 E.P PAP Estadual Delegado Zucco nº 2025/738
3.3.90.39.00.00.00.00.1621 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200.000,00
3210718 E.P PAP Estadual Kelly Moraes nº 2025/589
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
3210717 E.P PAP Estadual Delegado Zucco nº 2025/738

12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200.000,00
3210719 E.P MAC Estadual Tiago Simon nº 2025/1497

TOTAL R\$ 750.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação de recurso vinculado, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

a) o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sob o vínculo 1621 - 3210719 E.P MAC Estadual Tiago Simon nº 2025/1497